

DECRETO Nº 06.09.01/2023, de 6 de setembro de 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 8 DE SETEMBRO DE 2023, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA, JOSÉ HERTON ALVES DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal na data consagrada às comemorações do dia 7 de setembro, feriado nacional dedicado à Independência do Brasil; e,

CONSIDERANDO ainda que a manutenção do expediente da sexta-feira, dia 8 de setembro de 2023, em sua normalidade, seria contraproducente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 8 de setembro de 2023, para os servidores/empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal.

Art. 2º. Na data prevista no artigo 1º deste Decreto, serão normalmente assegurados o fornecimento de água, os Serviços de Limpeza Pública e o funcionamento do Hospital Chagas Barreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 6 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

José Herton Alves de Sousa
Prefeito Municipal